



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2.957 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS\PB E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Cajazeiras, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2022 para R\$ 1.212,00(mil, duzentos e doze reais).

§1º- Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§2º - Cabe à Secretaria de Administração (setor de Recursos Humanos) procederem com a atualização para o valor acima mencionado.

§3º- Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos dom Quadro Permanente do Município.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria de Administração- Setor de Recursos Humanos, nas respectivas fichas funcionais com referência a esta Lei.

Art. 4º- Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art.5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em
14 de março de 2022.**



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL